



# PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1.628/86

~~ALTERADA PELA~~

LEI N°. 1.694/87

LEI Nº 1628, DE 05 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 28 de Fevereiro de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

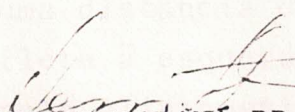
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, para a execução das obras do Forum Local.

Paragrafo Unico - Os recursos desta obra serão provenientes do Tesouro Estadual que serão repassados a fundo perdido - ao Municipio sem qualquer ônus.

Art. 2º - As despesas para execução desta obra correrão por conta do crédito adicional especial, na importância de .. 95.000 ORTN'S, autorizado pela presente lei e recursos provenientes da fonte especificada no Artigo Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

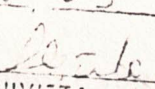
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MARÇO DE 1986.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

ADICIONADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 05.03.1986  
PUBLICADO NO JORNAL A MOCOCA

EM 05.03.1986

MOCOCA, 05.03.1986

  
ARQUIVISTA